

## REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO MOSTRA AUDIOVISUAL

1. A atividade será realizada por participantes do CONGRESSO NACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO, inscritos na modalidade disposta na categoria relacionada à Mostra Audiovisual e que tenham apresentado material compatível.

### Mostra Audiovisual

3. Os interessados em participar da atividade **Mostra Audiovisual**, devem realizar a submissão da proposta através da área de congressista (fazer login pelo site do evento <http://www.conadis.com.br/>) até o dia 18 de junho de 2018 (**Prorrogado para 18 de Julho de 2018**) às 23h59min (horário de Brasília).

4. Serão considerados para exibição na programação do evento os vídeos da categoria curta metragem com **até 20 min** de duração, enviados pelos produtores e que tenham correlação com a temática “Semiárido brasileiro: diversidade, tendências, tensões e perspectivas” ou as áreas temáticas do evento, disponíveis em: <http://www.conadis.com.br/area-tematica.php>.

5. Para submissão de proposta, é necessário o envio através da área do congressista - ícone Mostra e Lançamentos - do link do vídeo, contendo imagem e áudio em condições de ser avaliado, bem como para exibição durante o evento.

### Avaliação

6. A avaliação será realizada pela Comissão Organizadora do CONGRESSO NACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO com base em critérios de adequação à temática do evento e ao Regulamento.

### Disposições gerais

7. Ao proponente de proposta exclusivamente aprovada será concedida a isenção da taxa de inscrição.

8. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

9. O resultado das propostas aprovadas será divulgado no site do evento (<http://www.conadis.com.br/>) no dia 28 de junho de 2018 (**Prorrogado para 28 de Julho de 2018**).

10. Tratam-se de atividades de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.

11. A atividade prevista neste Regulamento acontecerá durante o CONGRESSO NACIONAL DA

DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO, previstas na programação do evento.

12. Serão desconsideradas para exibição ou exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.

13. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE, não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio ou Datashow.

14. A organização do evento não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação na atividade.

15. A organização do evento não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar a empresa organizadora em caso de violação dos referidos direitos.

16. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

17. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

Natal, 23 de março de 2018.